EI, MULHER!

dê um basta!

Um "empurrãozinho" também é violência.

Denuncie a violência contra a mulher

181

PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS

Tipos de Violência da Lei Maria da Penha

VIOLÊNCIA EMOCIONAL OU PSICOLÓGICA

Xingar, humilhar ou ameaçar, intimidar e amedrontar; debochar publicamente, diminuir a autoestima; tirar a liberdade de ação, crença e decisão; controlar tudo o que ela faz; isolar a mulher de amigos e parentes; impedir que ela trabalhe, estude, saia de casa, vá à igreja ou viaje; usar os filhos para fazer chantagem.

VIOLÊNCIA FÍSICA

Bater, espancar, atirar objetos, empurrar, sacudir; morder ou puxar os cabelos; estrangular, chutar, torcer ou apertar os braços; queimar, cortar, furar, mutilar e torturar; usar arma branca ou arma de fogo.

VIOLÊNCIA SEXUAL

Qualquer ação que obrigue a mulher a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força ou, mesmo dentro de uma relação sexual consentida, obrigá-la a praticar atos que lhe causam desconforto ou repulsa. Ainda, impedir que a mulher use métodos contraceptivos, ou enganá-la sobre os meios usados, como retirar a camisinha durante o ato sexual sem o consentimento/conhecimento da mulher. Forçá-la a praticar o aborto, engravidar, ou se submeter a procedimento que a torne infértil, como a laqueadura. Obrigá-la a se prostituir por meio de coação, chantagem, suborno ou manipulação.

VIOLÊNCIA PATRIMONIAL

Controlar, reter ou tirar dinheiro dela; causar danos de propósito a objetos pessoais; destruir, reter objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais e outros bens e direitos.

VIOLÊNCIA MORAL

Fazer comentários ofensivos ou humilhar a mulher publicamente; expor a vida íntima do casal para os outros, inclusive nas redes sociais; acusar publicamente a mulher de cometer crimes; inventar histórias e/ou falar mal da mulher para os outros, com intuito de diminuí-la perante amigos e parentes.

Mas como fazer para denunciar?

A denúncia deve ser feita na Delegacia da Mulher. Nos finais de semana ou no horário comercial, deve-se procurar a Central de Flagrantes.

Numa situação de emergência, ligue para 190 e peça apoio da Polícia Militar.

Você também poderá receber orientação através do 181.

Se você está passando por uma situação de violência, procure ajuda: você tem direitos!

Mesmo que não sofra violência, mas conheça alguém nessa situação, ofereça ajuda e apoio.

CASA DA MULHER ALAGOANA
Rua do Imperador, 119, Centro, Maceió.
82 2126.9650 | 82 99157.3023

MACEIÓ - JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR
Rua do Imperador, 119, Centro, Maceió.
82 99381.1397

ARAPIRACA - JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL E DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER
Rua Samaritana, 160, Santa Edwirges, Arapiraca.
82 3482.1695

COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS
Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, Maceió.
82 99189.5409

DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER 1 (DDM1)
Rua Boa Vista, 443, Centro, Maceió.
82 3315.4976 | deddm1@pc.al.gov.br

DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER 2 (DDM2)
Rua Antônio Souza Braga, 270, Salvador Lyra, Maceió. 82 3315.4327 | deddm2@pc.al.gov.br

CENTRO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA (Vinculado à SEMUDH)
Rua Dr. Augusto Cardoso, s/n, Jatiúca, Maceió.
82 3315.1740

DA DENÚNCIA À PROTEÇÃO DA VÍTIMA

Passo 1

Realizar a denúncia na Delegacia da Mulher ou Delegacia Plantonista.

Passo 2

Poder Judiciário poderá expedir a Medida Protetiva de Urgência (MPU) em até 48h.

Passo 3

Encaminhamento para a Patrulha Maria da Penha realizar a fiscalização e acompanhamento do cumprimento da MPU.

Passo 4

Visitas fiscalizatórias às assistidas do Programa pelas guarnições da Patrulha Maria da Penha.

DENUNCIE 181

NÃO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

E depois da denúncia, quais os próximos passos?

Após a denúncia, compareça à delegacia sempre que for solicitado. Faça o exame de corpo de delito, se for encaminhada para realizá-lo.

E compareça ao Fórum da Comarca, para acompanhar o processo judicial originado a partir da denúncia na Delegacia da Mulher.

Defensoria Pública

A Defensoria Pública não atua apenas na defesa dos acusados de violência doméstica. O órgão também presta assistência jurídica às mulheres vítimas de violência doméstica, tanto nos pedidos de medida protetiva, quanto nas ações criminais, acompanhando-as em todos os atos, processuais ou extraprocessuais.

Ministério Público

É um órgão fiscalizador da lei, da atividade policial e dos locais que atendem a essa mulher vítima de violência. Pode pedir a concessão ou revisão de medida protetiva e a decretação da prisão preventiva do agressor. Pode oferecer denúncia na maioria dos casos de violência contra a mulher.

DENUNCIE 181

tjal.oficial
tjal.oficial
TV Tribunal
TJALagoas

PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS

VIOLENTÔMETRO

TOME UMA ATITUDE ANTES QUE SEJA TARDE DEMAIS

#NÃOSECALE

TOME CUIDADO

Piadas ofensivas	01
Chantagear	02
Mentir / enganar	03
Ignorar / dar um gelo	04
Ciumar	05
Culpar	06
Desqualificar	07
Ridicularizar / ofender	08
Humilhar em público	09

REAJA

Intimidar / ameaçar	10
Controlar / proibir	11
Xingar	12
Destruir bens pessoais	13
Machucar	14
"Tapinhas, pancadinhas"	15
Brincar de bater	16
Beliscar / arranhar	17
Empurrar	18

PEÇA AJUDA A UM PROFISSIONAL

Dar tapas	19
Chutar	20
Confinar / prender	21
Ameaçar com objetos	22
Ou armas	23
Forçar uma relação sexual	24
Abuso sexual	25
Causar lesão corporal grave	26
Mutilar	27
Ameaçar de morte	28
MATAR	29